



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararo.mg.gov.br

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O POSTO PIRACICABENSE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 081.053.136.42 e RG nº MG 15.329.151, brasileiro, convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Antônio Maria de Jesus, nº 486 B – Distrito de Padre Pinto, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO PIRACICABENSE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.767.530/0001-95, com sede à Rua José Batista Leite, nº 215 – Bairro Centro, Rio Piracicaba/Minas Gerais, neste ato representado pelo SR. **BERNARDO TORRES**, portador do CPF n.º 044.041.226-91 e CI n.º M 1.111.295, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 003/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, e CONSIDERANDO:

- Que no dia 14 de janeiro de 2022, o POSTO PIRACICABENSE LTDA encaminhou a esta Casa, pedido de reajustamento do preço da gasolina, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da contratação, uma vez que o preço por litro da gasolina havia sofrido considerável redução;

- Que o equilíbrio econômico financeiro, inclusive no caso de redução do preço, é previsto na cláusula quinta do Contrato nº 001/2022, e sua aceitação é essencial para garantir que as partes integrantes deste contrato não sofram prejuízos financeiros.

- Que nos últimos meses houve constantes alterações nos preços dos combustíveis devido às freqüentes mudanças nas políticas de preço do setor, e,

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Transparência e Responsabilidade



portanto a celebração deste Termo Aditivo é essencial para o cumprimento dos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade, da eficiência e da economicidade.

Resolvem, de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, tendo como justo e contratado as cláusulas especificadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução no valor unitário por litro de gasolina comum inicialmente contratado, passando este de R\$ 7,519 (sete reais quinhentos e dezenove milésimos de reais) para R\$ 7,399 (sete reais trezentos e noventa e nove milésimos de reais).

| Descrição do objeto | Valor da NF na proposta inicial | Valor da NF atual | Valor inicial Contratado | Valor atual |
|---------------------|---------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| Gasolina comum | R\$6,4203 | R\$6,2009 | R\$7,519 | R\$7,399 |

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL E VIGÊNCIA.

2.1 -Este Termo Aditivo é celebrado em conformidade com o disposto no inciso II, alínea "d", do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula quinta do Contrato nº 001/2022.

2.2 - As alterações procedidas neste Termo Aditivo terão vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararo.mg.gov.br

3.1- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal e alterações subsequentes, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:


REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:


BERNARDO TORRES
POSTO PIRACICABENSE LTDA

TESTEMUNHAS:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº: 032.963.726-60


Inéz Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28